



## RESOLUÇÃO Nº AFAM-0003-100/22

O Presidente da Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no Art. 11 do Regimento Interno,

**RESOLVE;**

**A) Estabelecer o limite da Unidade de Contribuição (UC) a contar de 01/04/2022.**

**B) Publicar o quadro: Categorias, Plano Individual (Em Extinção), Quantidade de UC e Valor de Contribuição:**

(UC = 2,733% padrão do Soldado de 2ª Classe dos Militares do Estado de São Paulo = R\$ 42,22)

	CATEGORIAS			PLANO INDIVIDUAL (Em Extinção)			
	"A" -Oficiais -Aspirantes a Oficial	"B" -Subten -Sargentos	"C" -Al. Of. -Cabos -Soldados	"A" -Oficiais -Aspirantes a Oficial	"B" -Subten. -Sargentos	"C" -Al. Of. -Cabos -Soldados	"D" -PM; -Pensionistas; -Serv.Públicos; -Agregados -
Quantidade de UC	3	2	1	1,5	1	0,5	0,7
Valor de Contribuição VC	R\$ 126,66	R\$ 84,44	R\$ 42,22	R\$ 63,33	R\$ 42,22	R\$ 21,11	R\$ 29,55

São Paulo, 31 de março de 2022.

**ROBERTO ALLEGRETTI**  
Cel PM – Presidente da Diretoria